

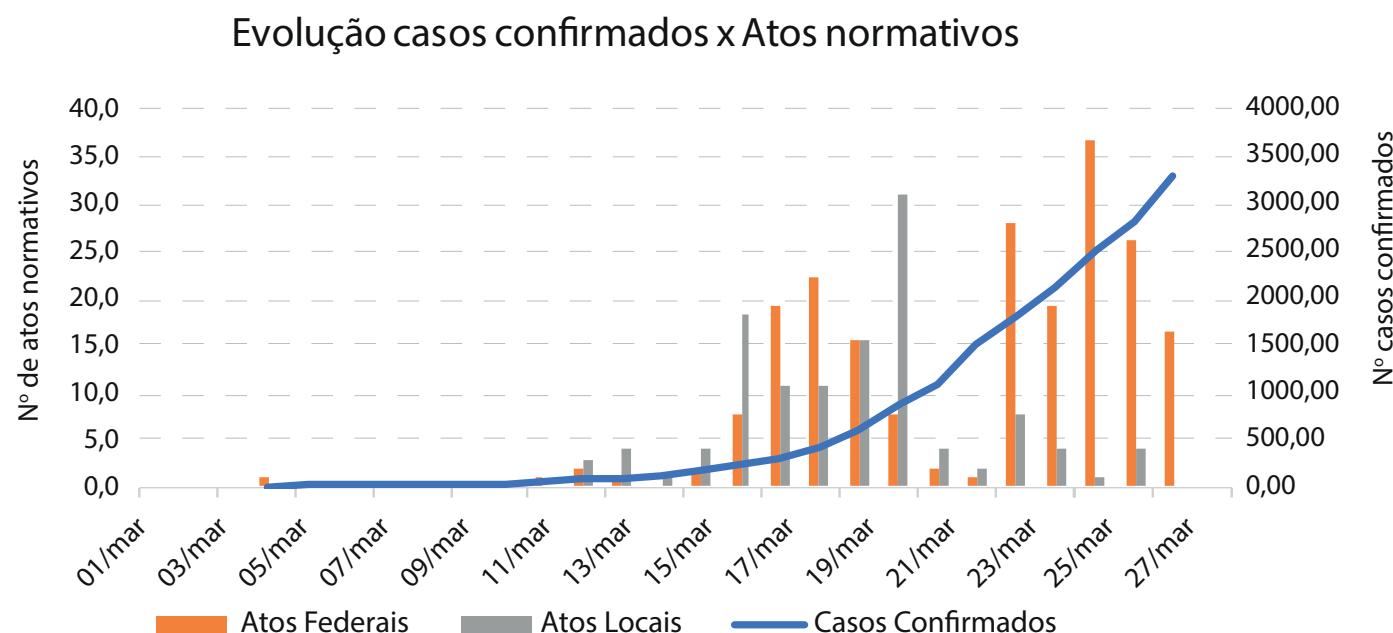
Acompanhamento das Ações Governamentais COVID-19

Contexto



	<p>A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11/03/2020, estado de pandemia de COVID-19. Pandemia se refere ao momento em que uma doença já está espalhada por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas. O mundo já registra 634.835 infectados e 29.957 mortes por causa da COVID-19.</p>
	<p>O Brasil se prepara para a epidemia no país desde o início de 2020, vide a edição da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Com a declaração da OMS e o registro dos primeiros casos, os governos estaduais e municipais começaram a tomar medidas para contenção da transmissão do vírus. O Brasil registra 4.256 infectados e 136 mortes.</p>
	<p>As medidas em alguns casos tem demonstrado um forte impacto na economia nacional e na atividade transportadora, diante das restrições impostas. O levantamento realizado pela Confederação Nacional do Transporte (CNT) sistematiza os atos normativos editados pelos governos federal, estaduais e municipais em enfrentamento à crise, de forma a subsídiar o acompanhamento dos impactos ao setor transportador e às atividades do SEST SENAT.</p> <p>O documento de acompanhamento está disponível neste link e será atualizado diariamente pela equipe da Diretoria de Relações Institucionais (DIRI).</p> <p>Acesse os anexos:</p> <p>https://arquivos.cnt.org.br/index.php/s/B9wFUjjSkiCp8Ta</p>

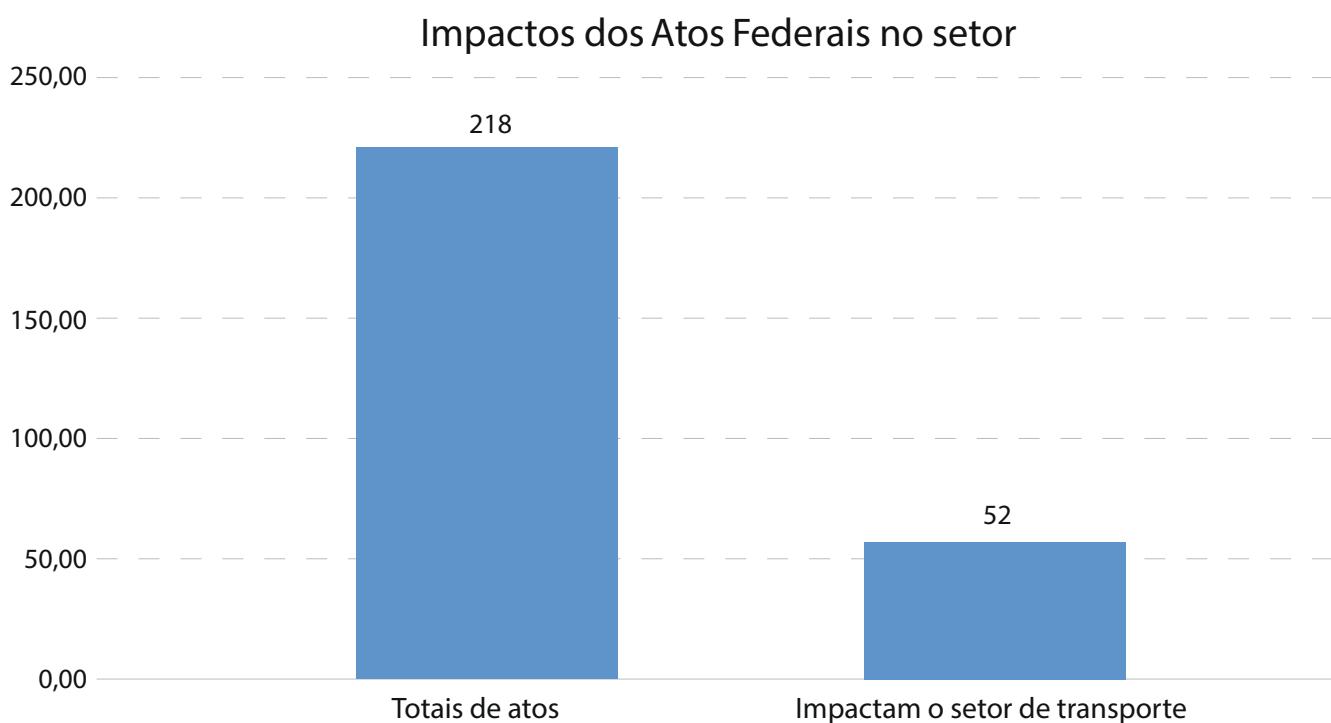
Observa-se que ao longo de março, conforme evoluíam os números de casos confirmados de coronavírus, ampliava o número de atos normativos dos governos federal, estaduais e municipais, conforme representação abaixo.



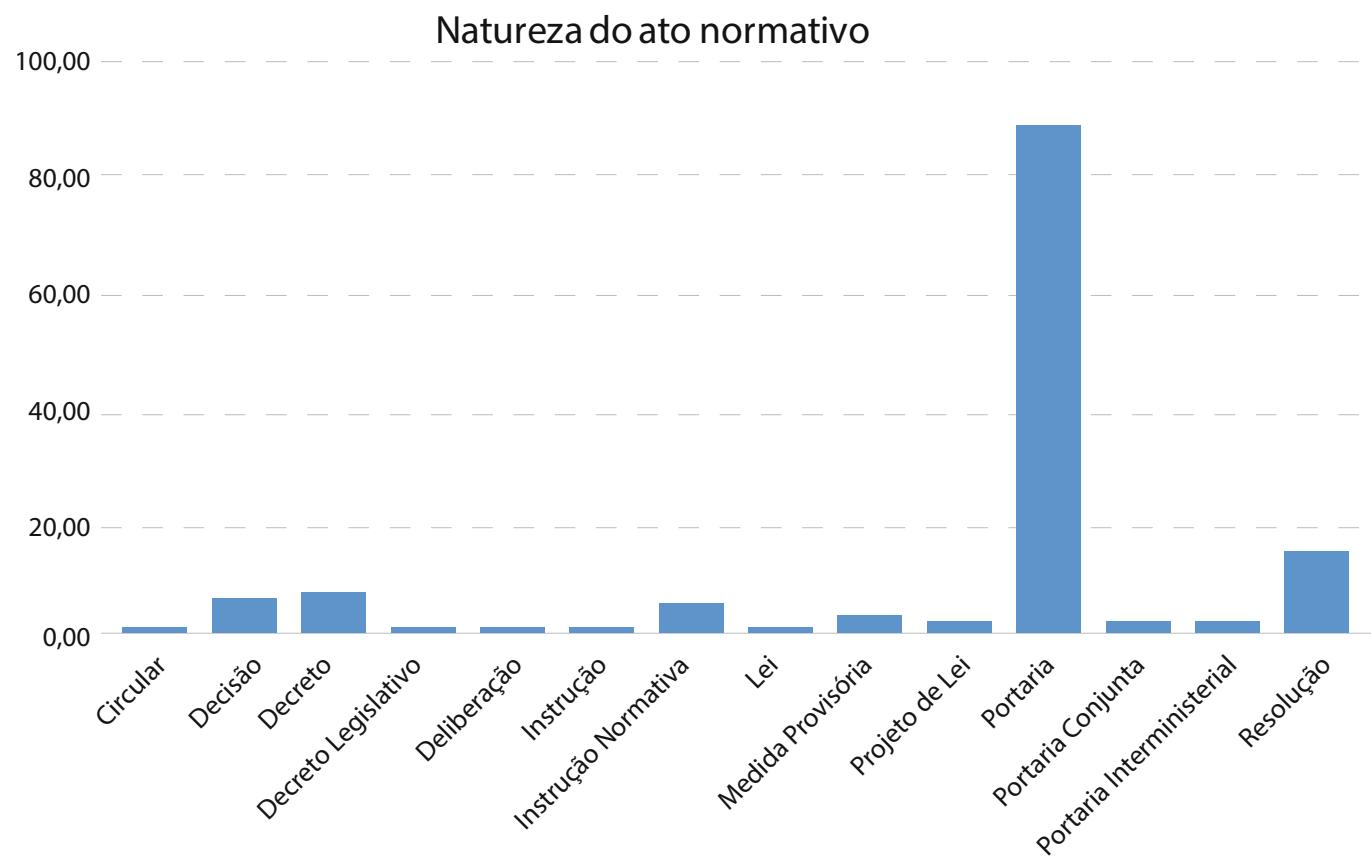
Ações do Governo Federal



Desde o dia 06 de fevereiro de 2020 foram identificadas 218 normas editadas pelo governo federal que são relacionadas ao enfrentamento à COVID-19, das quais 52 impactam diretamente o setor transportador brasileiro.



O gráfico abaixo demonstra que 95% dos atos normativos publicados são de natureza infralegal e 5% são Leis, Decretos Legislativos ou Medidas Provisórias. Logo, a maioria dos atos, embora com amplo impacto para a sociedade, não passará pela análise do Congresso Nacional.



Fonte: CNT.

• **Medidas emergenciais**

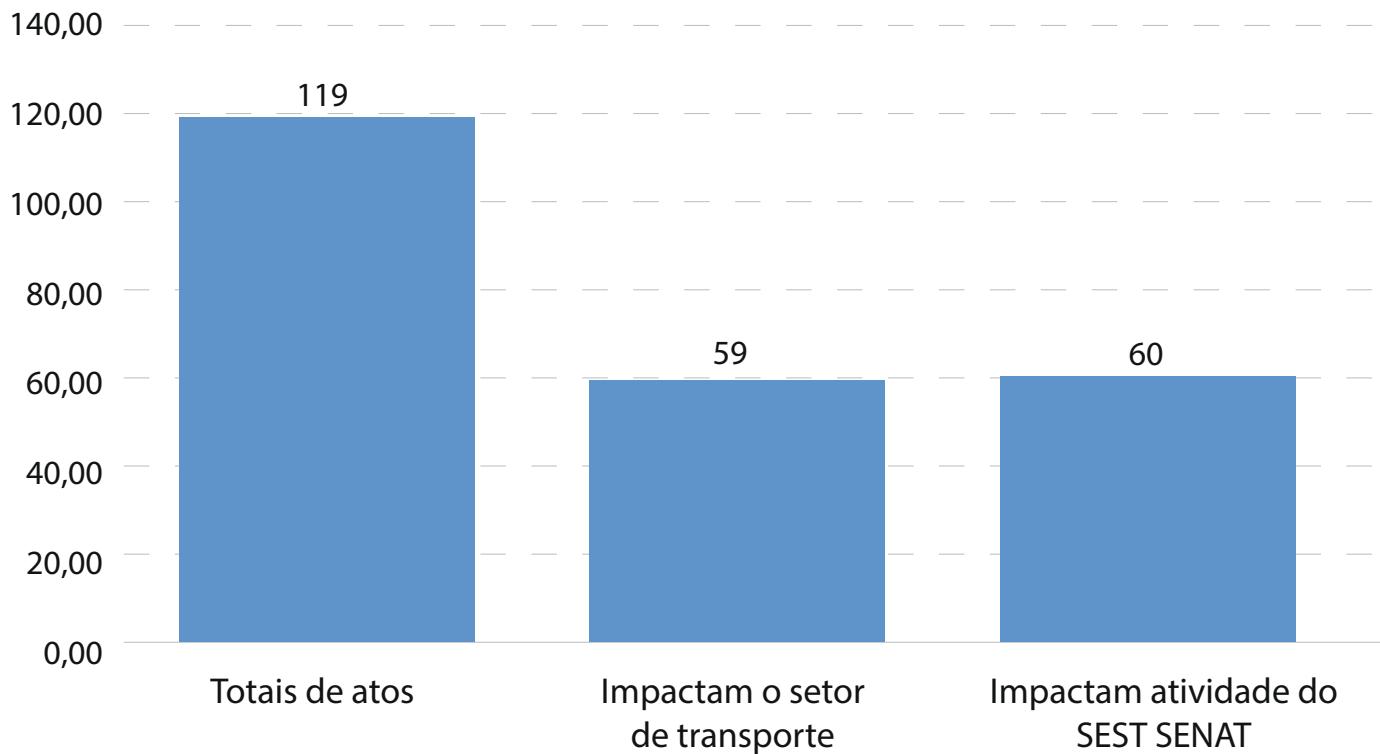
As principais medidas anunciadas pelo Governo Federal visam incentivar ações de contenção da epidemia, a economia e a proteção ao emprego e a proteção à população vulnerável.

Objetivo	Medida Governamental
Contenção da epidemia	Reconhecimento de estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020
	Orçamento extra para aquisição de equipamentos e insumos hospitalares
	Destinação do saldo do fundo do DPVAT para o SUS (R\$ 4,5 bilhões)
	Redução temporária a zero das alíquotas do Imposto de Importação para produtos de uso médico hospitalar
	Desoneração temporária de IPI sobre bens importados que sejam necessários ao combate do Covid-19
	Desoneração temporária de IPI sobre bens produzidos internamente que sejam necessários ao combate do Covid-19
	Preferência tarifária de produtos de uso médico-hospitalar
	Priorizar desembarque aduaneiro de produtos de uso médico-hospitalar
	Declaração e garantia do funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais
	Autorização para universitários da área de saúde atuarem no enfrentamento ao coronavírus
	Ajuda de R\$ 85,8 bilhões para estados e municípios
	Fechamento das fronteiras com a Venezuela
	Restrição por 30 dias da entrada no Brasil, por via aérea, de estrangeiros provenientes da China, União Europeia, Islândia, Noruega, Suíça, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Comunidade da Austrália, Japão, Malásia e Coréia
	Fechamento das fronteiras por 15 dias com Argentina, Bolívia, Colômbia, Guiana, Guiana Francesa, Paraguai, Peru e Suriname

Incentivo à economia e proteção ao emprego	<p>Antecipação do Abono Salarial para junho</p> <p>Redução do teto de juros do consignado, aumento da margem e do prazo de pagamento</p> <p>Adiamento do prazo de pagamento do FGTS por 3 meses</p> <p>Diferimento (atraso) para o recolhimento do FGTS (governo vai arrecadar menos R\$ 30 bilhões)</p> <p>Diferimento, por parte da União, do Simples Nacional por três meses.</p> <p>Mais R\$ 5 bilhões de crédito do PROGER / FAT para Micro e Pequenas empresas</p> <p>Redução de 50% nas contribuições do Sistema S por 3 meses</p> <p>Simplificação das exigências para contratação de crédito e dispensa de documentação (CND) para renegociação de crédito</p> <p>Suspensão, prorrogação e adiamento de atos de cobrança da dívida ativa da União</p> <p>Condições para transação extraordinária na cobrança da dívida ativa da União</p> <p>Publicação da MP º 927/2020 que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública</p> <p>BNDES: medidas no valor de R\$ 55 bilhões para reforçar caixa de empresas e apoiar trabalhadores</p> <p>BC: medidas que liberam R\$ 1,2 trilhão para a economia</p> <p>Banco do Brasil: liberação de R\$ 24 bilhões de linha de crédito para pessoa física e R\$ 48 bilhões para linha de crédito para empresas.</p>
proteção à população vulnerável	<p>Antecipação da primeira parcela do 13º de aposentados e pensionistas do INSS para abril</p> <p>Antecipação da segunda parcela do 13º de aposentados e pensionistas do INSS para maio</p> <p>Reforço ao programa Bolsa Família: suspensão de bloqueios e averiguação cadastral para inclusão de mais de 1 milhão de pessoas no programa</p> <p>Adiamento por 120 dias dos procedimentos de bloqueio e suspensão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)</p> <p>Auxílio financeiro à trabalhadores informais</p> <p>Suspender a prova de vida dos beneficiários do INSS por 120 dias</p>

Foram identificados 119 atos normativos editados por governos locais (estados e municípios) desde o início da crise, dos quais 59 impactam o setor de transportes e 60 a atividade do SEST SENAT.

Impacto dos atos normativos locais



Os principais impactos causados são decorrente das medidas de fechamento das estradas para controle ou restrição do transporte de cargas e passageiros, sem a definição de critérios técnicos. Tais medidas são extramamente prejudiciais à economia e podem incentivar um eventual desabastecimento de algumas regiões do país.

O Ministério da Infraestrutura tem atuado junto aos governos estaduais para impedir o fechamento das estradas e garantir o abastecimento nacional. É preciso ampliar o diálogo com municípios para mitigar os impactos no transporte de passageiros.

Com o objetivo de manter as atividades legislativas e evitar o fechamento do Congresso Nacional, os presidentes da Câmara e do Senado Federal estabeleceram novas regras de funcionamento para as duas Casas.

Entre as medidas está a utilização do Sistema de Deliberação Remota (SDR), que permitirá a realização de sessões com votações virtuais para os projetos de enfrentamento ao coronavírus e de socorro econômico à nação.



Já foram apresentados mais de 120 projetos de lei relacionados ao covid-19, parte das matérias busca garantir o abastecimento das cidades e o atendimento dos profissionais do transporte nas estradas.

As sessões deliberativas poderão ser acompanhadas pelas TV Câmara e pela TV Senado, ou pelos sites: www.camara.leg.br e www.senado.leg.br

• Câmara dos Deputados:

A Câmara dos Deputados usará o Sistema Remoto apenas para as votações em Plenário. Com isso, as deliberações e instalações de Comissões ficam suspensas.

As sessões de Plenário serão consideradas extraordinárias e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 horas, salvo as realizadas em sequência. Poderá constar mais de um projeto na pauta de deliberações, contudo, será dado prioridade as propostas que tenham concedido dos líderes partidários.

• Senado Federal:

O Senado Federal foi o primeiro a utilizar o Sistema de Deliberação Remota, durante a votação do Decreto de Calamidade pública.

Ao contrário da Câmara dos Deputados o Senado Federal manteve a possibilidade da utilização do SDR nas votações de Comissões, contudo, a regulamentação fala na deliberação de um projeto por sessão, seja ela de Plenário de Comissão, porém, na sessão de ontem (25/03) a regra foi flexibilizada e foram analisadas 3 matérias.

• Medidas Provisórias:

O Supremo Tribunal Federal (STF), por meio de liminar expedida pelo ministro Alexandre de Moraes no dia 27/03/2020, rejeitou o pedido da Presidência da República para ampliar o prazo de validade das medidas provisórias (MPs) durante a pandemia de coronavírus. A decisão, porém, autorizou o Congresso a flexibilizar a tramitação das MPs, que agora poderão ser votadas independentemente de apreciação por comissão mista.

Com a decisão, a análise da comissão mista será substituída por um parecer apresentado diretamente ao plenário. As medidas serão votadas de forma remota pelos plenários da Câmara e Senado Federal.

Fechamento de Fronteiras



Os brasileiros ainda podem viajar para alguns países do continente. A entrada pelo ar ainda é permitida no Uruguai e em alguns pontos do Peru. Já a Venezuela está em “quarentena total”, mas o presidente Nicolás Maduro não especificou o nível de restrição das viagens.



país	quando	por quantos dias
 Argentina	15.mar	15 dias
 Brasil	18.mar	não divulgado
 Bolívia	19.mar	13 dias
 Chile	16.mar	14 dias
 Colômbia	17.mar	15 dias
 Equador	15.mar	21 dias
 Paraguai	16.mar	15 dias
 Peru	16.mar	15 dias
 Uruguai	17.mar	não divulgado
 Venezuela	16.mar	não divulgado

Paraguai anunciou o fechamento da Ponte Internacional da Amizade, a partir das 0h de quarta-feira (18), valendo por 15 dias.